

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
-Companhia Aberta de Capital Autorizado-
NIRE 35300394925
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) E A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES E A 2ª (SEGUNDA) SÉRIE CONVERSÍVEL EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DO GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“EMISSORA”), REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025.

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 do mês de junho de 2025, às 14:00 horas, exclusivamente de modo digital, com realização de vídeo conferência online através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) aos Debenturistas (conforme abaixo definido) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio da Instrução de Voto à Distância previamente à realização desta Assembleia, que foram arquivados na sede da Companhia, nos termos do Edital de Convocação.

II. CONVOCAÇÃO: os editais de primeira convocação foram publicados no jornal “Valor Econômico” em suas edições de 7, 8, 9, 10 e 11 de junho de 2025, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 71, parágrafo 2º e no artigo 124, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 11.3 do “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 3ª (Terceira) Séries Simples, Não Conversíveis em Ações e a 2ª (Segunda) Série Conversível em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.*” celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), em 26 de julho de 2024 e aditado em 13 de agosto de 2024 e 22 de agosto de 2024 (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente).

III. PRESENÇA: Presentes (i) representante(s) dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representando 77,24% (setenta e sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou na Lista de Presença do **Anexo I** à presente ata desta Assembleia; (ii) o representante do Agente Fiduciário; e (iii) os representantes da Companhia.

IV. MESA: Presidida por Esteban Brigagao Abalos e secretariada por Marcos Saldanha Proença.

V. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) a concessão de autorização prévia para que a Companhia pratique um ou mais dos atos elencados na Cláusula 7.3 e no Anexo I da Escritura de Emissão, sem que isso caracterize evento de liquidez e, conseqüentemente, não caracterizando hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária das Debêntures, desde que: (i) referidos eventos ocorram no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de concessão da autorização pela Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) a dispensa de realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária das Debêntures se aplica até o montante máximo agregado de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que os recursos oriundos dos eventos de liquidez, líquidos de eventuais tributos e custos decorrentes do evento em questão, que ingressem na Companhia e excedam referido valor, deverão ser utilizados no Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária das Debêntures, conforme o caso; e

(ii) caso a matéria acima seja aprovada, autorização para a Emissora e para o Agente Fiduciário adotarem todas as medidas necessárias para refletir a efetivação das deliberações constantes na Ordem do Dia.

Antes de passar para as Deliberações da Assembleia, o Agente Fiduciário questionou os Debenturistas presentes sobre qualquer situação que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia, sendo confirmado por todos os Debenturistas presentes não haver qualquer situação de conflito de interesses.

O debenturista IRB Asset Management S.A., representado pelo Sr. Flávio Mattos Gonçalves de Almeida, pediu a palavra e apresentou protesto por mensagem eletrônica solicitando que determinados Debenturistas não exercitassem seus direitos de voto nesta Assembleia em razão de suposto conflito de interesse. A manifestação do Debenturista na íntegra, após leitura pelo próprio Debenturista e autenticação pela mesa, será arquivada na sede da Companhia. Em seguida, a Companhia esclareceu que a caracterização de eventual conflito de interesses deve ser objeto de autodeclaração de cada um dos debenturistas. Ademais, a Companhia informou que, para fins de sua própria diligência, contratou parecer jurídico de um escritório terceirizado, o Yasbek Advogados, que é da opinião de que a presente situação não configura um conflito de interesse.

VI. DELIBERAÇÕES: Após instalada validamente a Assembleia com a presença de 77,24% (setenta e sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação e discussões sobre as matérias da Ordem do Dia, restou deliberado:

(i) Aprovação, por Debenturistas representando 56,21% (cinquenta e seis inteiros e vinte e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, com 19,75% (dezenove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de abstenção e 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) de manifestação de voto contrário ao presente item, da concessão de autorização prévia para que a Companhia pratique um ou mais dos atos elencados na Cláusula 7.3 e no Anexo I da Escritura de

Emissão, sem que isso caracterize evento de liquidez e, conseqüentemente, não caracterizando hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária das Debêntures, desde que: (i) referidos eventos ocorram no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de concessão da autorização pela Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) a dispensa de realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária das Debêntures se aplica até o montante máximo agregado de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que os recursos oriundos dos eventos de liquidez, líquidos de eventuais tributos e custos decorrentes do evento em questão, que ingressem na Companhia e excedam referido valor, deverão ser utilizados no Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária das Debêntures, conforme o caso;

- (ii) Aprovação, por Debenturistas representando 56,21% (cinquenta e seis inteiros e vinte e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, com 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) de abstenção e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) de manifestação de voto contrário ao presente item, da autorização para a Emissora e para o Agente Fiduciário adotarem todas as medidas necessárias para refletir a efetivação das deliberações constantes na Ordem do Dia.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento às Debêntures. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação por sua mera liberalidade, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do debenturista, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos documentos da Oferta, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, bem como os Debenturistas por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações.

O Agente Fiduciário informa ainda que os Debenturistas são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por

quaisquer despesas, custos ou danos, venha a incorrer em razão desse processo decisório, sem culpa e dolo, e desde que em estrita observância às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e exigências previstas na Resolução CVM 81.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Mesa:

Esteban Brigagao Abalos

Presidente

Marcos Saldanha Proença

Secretário

[As demais assinaturas seguem nas páginas seguintes.]

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 3ª (Terceira) Séries Simples, Não Conversíveis em Ações e a 2ª (Segunda) Série Conversível em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A., realizada em 30 de junho de 2025)

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Maurício Ruan Fernandes

Cargo: Procurador

Emissora:

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Nome: Lucas Boareto da Aparecida

Cargo: Procurador

Nome: Stephanie Salcas Pepe Wagner

Cargo: Procuradora

(ANEXO I à Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 3ª (Terceira) Séries Simples, Não Conversíveis em Ações e a 2ª (Segunda) Série Conversível em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A., realizada em 30 de junho de 2025)

Lista de Debenturistas Presentes em 30 de junho de 2025

BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
OPEA SECURITIZADORA S/A	02.773.542/0001-22
OPEA SECURITIZADORA S/A	02.773.542/0001-22
SANTANDER PREV EQUILIBRIO RENDA FIXA - FIF RESP LIMITADA	06.084.861/0001-81
SANTANDER PREV EQUILIBRIO RENDA FIXA - FIF RESP LIMITADA	06.084.861/0001-81
CAPITANIA CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	38.455.434/0001-59
G5 SPECIAL F FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	37.120.828/0001-93
CAPITANIA CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	38.455.434/0001-59
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FIF RESP LIMITADA	17.138.474/0001-05
G5 SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	37.310.965/0001-90
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FIF RESP LIMITADA	17.138.474/0001-05
SANTANDER CRESCIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RL	09.577.500/0001-65
G5 SPECIAL F FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	37.120.828/0001-93
SANTANDER PREV PRIVATE RENDA FIXA FIF RESP LIMITADA	13.454.211/0001-46
IRB FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	29.733.934/0001-14
G5 SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	37.310.965/0001-90
SANTANDER PREV DINAMICO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	36.233.973/0001-18
SANTANDER CRESCIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RL	09.577.500/0001-65
SANTANDER PREV CRESCIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	18.599.004/0001-01

SANTANDER PREV ATIVO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	30.102.426/0001-17
MAG RENDA FIXA PREVIDENCIA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	11.961.080/0001-68
SANTANDER PREV PRIVATE RENDA FIXA FIF RESP LIMITADA	13.454.211/0001-46
IRB FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	29.733.934/0001-14
CAPITANIA FIX CP FIF RENDA FIXA RL	13.106.998/0001-55
SANTANDER PREV DINAMICO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	36.233.973/0001-18
VOLKS UP CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	20.519.416/0001-28
SANTANDER PREV CRESCIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIF RESP LIMITADA	18.599.004/0001-01
SANTANDER PREV ATIVO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	30.102.426/0001-17
SOLIS ANTARES PREVIDENCIA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	42.246.480/0001-15
SANTANDER PREV CRESCIMENTO RENDA FIXA FIF RESP LIMITADA	13.455.278/0001-03
MAG RENDA FIXA PREVIDENCIA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	11.961.080/0001-68
SANTANDER DINAMICO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	34.476.006/0001-51
SANTANDER PREV CRESCIMENTO RENDA FIXA FIF RESP LIMITADA	13.455.278/0001-03
VOLKS UP CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	20.519.416/0001-28
SOLIS ANTARES PREVIDENCIA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	42.246.480/0001-15
SANTANDER DINAMICO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	34.476.006/0001-51
MAG OABPREV SP FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	21.946.656/0001-71
CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LTDA	26.498.249/0001-62
CAPITANIA PREV BP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	34.270.943/0001-56
CAPITANIA FAPES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	36.947.635/0001-48
MAG OABPREV SP FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA	21.946.656/0001-71
AQUILA 6 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	17.898.668/0001-09
CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LTDA	26.498.249/0001-62

MAG HIGH GRADE PLUS 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	50.697.486/0001-37
MAG OABPREV SC FIM	19.718.324/0001-98
CLAVE CREDIT PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51.800.853/0001-49
FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II	13.425.757/0001-79
MAG PREV XP SEGUROS ADVISORY FIF RF CRED PRIV RESPONSABILIDADE LIMITADA	32.385.140/0001-11
CLAVE CREDIT PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51.800.853/0001-49
CAPITANIA PREV BP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	34.270.943/0001-56
CAPITANIA FAPES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	36.947.635/0001-48
AQUILA 6 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	17.898.668/0001-09
CLAVE CREDIT VC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42.848.014/0001-00
MAG HIGH GRADE PLUS 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	50.697.486/0001-37
MAG OABPREV SC FIM	19.718.324/0001-98
CLAVE CREDIT VC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42.848.014/0001-00
CLAVE CREDIT CW2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	53.088.893/0001-35
FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II	13.425.757/0001-79
CLAVE CREDIT CW2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	53.088.893/0001-35
CLAVE CREDIT L FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51.623.321/0001-83
MAG PREV XP SEGUROS ADVISORY FIF RF CRED PRIV RESPONSABILIDADE LIMITADA	32.385.140/0001-11
CLAVE CREDIT L FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	51.623.321/0001-83
CAPITANIA SYNTA CP FIF RENDA FIXA RL	20.889.158/0001-71
CAPITANIA GOVERNANCE CP FIF RENDA FIXA RL	38.377.094/0001-95
SOLIS VEGA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	11.508.507/0001-77
HARPIA CP FI RF	17.041.023/0001-47
CLAVE MULTI CREDIT PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	50.870.020/0001-91
CAPITANIA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42.847.342/0001-91
CAPITANIA ALFA FI RF CREDITO PRIVADO	15.612.416/0001-38
CAPITANIA JC CREDITO PRIVADO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	44.835.773/0001-63
CLAVE MULTI CREDIT PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	50.870.020/0001-91

CAPITANIA SYNTA CP FIF RENDA FIXA RL	20.889.158/0001-71
CAPITANIA K FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42.747.172/0001-73
CAPITANIA GOVERNANCE CP FIF RENDA FIXA RL	38.377.094/0001-95
SOLIS VEGA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	11.508.507/0001-77
HARPIA CP FI RF	17.041.023/0001-47
CAPITANIA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42.847.342/0001-91
AQUILA 7 CP FIF RENDA FIXA LP RL	42.870.959/0001-28
CAPITANIA ALFA FI RF CREDITO PRIVADO	15.612.416/0001-38
CAPITANIA JC CREDITO PRIVADO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	44.835.773/0001-63
CAPITANIA PREVIDENCE ITAU FIFE FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.934.049/0001-61
CLAVE CREDIT TB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	35.765.444/0001-00
CLAVE CREDIT TB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	35.765.444/0001-00
CAPITANIA K FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42.747.172/0001-73
AQUILA 7 CP FIF RENDA FIXA LP RL	42.870.959/0001-28
CAPITANIA PREVIDENCE ITAU FIFE FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.934.049/0001-61
MAG PREVIDENCIA BTG FIF RENDA FIXA CP RL	41.579.176/0001-27
MONGERAL AEGON SBOTPREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	19.366.021/0001-53
MONGERAL AEGON SBOTPREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	19.366.021/0001-53
MAG PREVIDENCIA BTG FIF RENDA FIXA CP RL	41.579.176/0001-27
CAPITANIA PREV ITAU FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	41.709.727/0001-20
CAPITANIA REIT PREV ITAU FIFE FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.827.176/0001-61
CAPITANIA PREV ITAU FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	41.709.727/0001-20
CAPITANIA REIT PREV ITAU FIFE FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.827.176/0001-61